



PROTOCOLO ESTÁGIO MUNICÍPIO DE VALONGO
(INVESTIGAÇÃO APLICADA)

Entre:

- **Atlântico Business School**

Morada: C.C. Brasília – Praça Mouzinho de Albuquerque,
113 – 6º, 4100-359 Porto
Nr. de Contribuinte: 502 385 855

- **Município de Valongo**

Morada: Av. 5 de outubro, 160, 4440-503 Valongo
NIPC: 501 138 960
Monitor: Gisela Alexandra Ramalho Barbosa

- **Aluna**

Âmbito:

- Curso: TeSP-Gestão de Vendas e Marketing
- Unidade Curricular: **Estágio**

Tendo em consideração:

- que a Atlântico Business School é um Instituto de Ensino Superior na área da Gestão de Empresas, especialmente vocacionado para as áreas financeira, fiscal, gestão de negócios, sistemas de informação, informática de gestão, gestão de turismo, gestão comercial, gestão internacional, marketing, recursos humanos e empreendedorismo;
- que, de acordo com o Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), a Atlântico Business School deve concentrar-se em formações vocacionais e formações técnicas avançadas, orientadas profissionalmente (art.º 3º), tendo como objetivo a transmissão e difusão da cultura e do saber de natureza profissional, através da articulação do estudo, do ensino e da investigação orientada e do desenvolvimento experimental (art.º 7º);
- as orientações dos Órgãos Científicos e Pedagógicos da Atlântico Business School e do seu Conselho Consultivo, no sentido de implementar um ensino direcionado para a realidade empresarial, suportado

num corpo Docente de reconhecida qualificação e experiência profissional e em métodos de ensino onde se privilegia a prática e a experimentação;

- que a Atlântico Business School apresenta no seu plano de formação graduada cursos Técnicos Superiores Profissionais (TeSP), cursos de Licenciatura, MBA e planos de formação Pós-Graduada (Pós-Graduações, Pós-Graduações Executivas, Cursos Avançados);
- que a disciplina acima referida envolve a realização de um Estágio Curricular, podendo ainda englobar a realização de um Projeto, com o objetivo de possibilitar a aplicação das matérias apreendidas noutras disciplinas à realidade empresarial, promovendo e incentivando a investigação orientada;
- que a disciplina acima referida integra o conjunto de mecanismos existentes na Atlântico Business School de articulação entre o ensino e a investigação, designadamente no que se refere à promoção do contacto dos alunos com atividades de investigação e inovação desde os primeiros anos;
- que a Atlântico Business School pode designar um Tutor para apoiar o Regente da Disciplina e orientar o trabalho da Aluna, quando necessário e estreitar a ligação entre a Escola e o Município de Valongo;
- que o Monitor é designado pelo Município de Valongo para acompanhar o trabalho da Aluna.

É celebrado o presente Protocolo que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª

(Objeto)

O presente Protocolo visa a cooperação e o estreitamento das relações institucionais entre os signatários, através da partilha do objetivo comum de desenvolver projetos de Investigação Aplicada no Município de Valongo pela intervenção de uma equipa da Atlântico Business School (Aluna, Tutor, Regente da Disciplina e/ou outros docentes).

Este(s) projeto(s) aportará valor acrescentado para o Município de Valongo, pela geração e transferência de conhecimento, contribuindo ainda para a promoção de mais-valias, a obtenção de vantagens competitivas e o desenvolvimento de um potencial de excelência no Município de Valongo.

Todas as partes reconhecem o mérito de estarem envolvidas numa iniciativa de tão elevada qualidade e interesse.

Cláusula 2ª

Princípios de colaboração da Atlântico Business School)

De acordo com os objetivos propostos pela disciplina referida nos considerandos iniciais deste documento, a Atlântico Business School assume:

- a coordenação e acompanhamento dos esforços realizados pela Aluna através do Docente (Regente da Disciplina), pela eventual nomeação de um Tutor e pelo apoio, sempre disponível, do Gabinete de Inserção Ativa e de todo o corpo Docente da Atlântico Business School;
- total disponibilidade para aceitar as sugestões do Município de Valongo na escolha do Projeto a desenvolver no âmbito da disciplina e para os implementar de acordo com a sua vontade;
- desenvolver esforços com vista à promoção eventual de uma Feira de Empresas, permitindo que o Município de Valongo participe sem qualquer custo no Evento;
- divulgar publicamente o apoio disponibilizado pelo Município de Valongo na execução deste trabalho, nas ações de marketing associadas ao programa de TeSP, Licenciaturas, MBA e Pós-Graduações.

Cláusula 3ª

(Princípios de colaboração do Tutor)

Nos termos das normas da Disciplina, a Atlântico Business School pode nomear um Tutor, que em representação do Regente da Disciplina, acompanhará o Estágio e assumirá as seguintes funções e responsabilidades:

- supervisionar e apoiar a Aluna ao longo do ano letivo;
- indicar especialistas, Docentes da Atlântico Business School, empresas parceiras ou outros elementos, que possam apoiar a Aluna, sempre que necessário;
- estreitar a ligação entre a Atlântico Business School e o Município de Valongo.

Cláusula 4ª

(Princípios de colaboração da Aluna)

Nos termos das normas da Disciplina, a Aluna assume:

- desenvolver o Projeto de acordo com a Ficha da Disciplina e os demais Regulamentos da Disciplina;
- respeitar as orientações recebidas pelo Município de Valongo no desenvolvimento do Projeto;
- respeitar as orientações recebidas do Gabinete de Inserção Ativa, Docente e Tutor;
- divulgar os diferentes eventos realizados no âmbito da disciplina;
- reconhecer o carácter proprietário da informação que o Município de Valongo forneça no âmbito da análise do projeto proposto, quer tomem a forma de documentos, textos, desenhos, ficheiros informáticos



ou outras, quer incluam informação técnica ou comercial, quer estejam ou não registadas ou patenteadas, comprometendo-se a proteger essa informação por todas as formas ao seu alcance, nomeadamente, comprometendo-se a não a duplicar sem prévio consentimento dos seus legítimos proprietários;

- entregar a totalidade do trabalho desenvolvido (dados recolhidos, análises efetuadas, recomendações elaboradas, conclusões obtidas, etc.), dando desde já autorização para que os mesmos possam ser divulgados, publicados e utilizados com qualquer finalidade, pela Atlântico Business School e pelo Município de Valongo, sem qualquer remuneração associada.

Cláusula 5ª

(Princípios de colaboração do Município de Valongo)

Nos termos das normas da Disciplina, o Município de Valongo assume:

- reconhecer a importância do desenvolvimento do Projeto para a Aluna, uma vez que da avaliação deste resultará uma classificação final;
- nomear um Monitor que terá poder para intervir e resolver os problemas que se coloquem à evolução do Projeto;
- facilitar sempre que necessário o acesso a documentação e informação pertinente no âmbito do trabalho, desde que esta não seja considerada confidencial;
- acolher, nas suas instalações, eventuais sessões de discussão sobre o Projeto, apresentação na Feira de Empresas ou na Cerimónia de Protocolos, a realizar, previsivelmente, no Edifício Heliântia;
- colaborar na dinâmica da disciplina, sempre que tal for apropriado e possível:
 - permitindo e incentivando que outros colaboradores participem no Projeto, incluindo a presença nas sessões e eventos eventuais, quer no Edifício Heliântia, quer no Município de Valongo;
 - convidando clientes, fornecedores e outros parceiros, para as diferentes iniciativas que possam ocorrer no âmbito da disciplina (Feira de Empresas, Cerimónias de Protocolos, etc.);
- permitir que os materiais recolhidos no âmbito do Projeto e eventos associados (fotos, vídeos, ...), as conclusões dos estudos e os relatórios, sejam utilizados e divulgados em diferentes meios, inclusive redes sociais, Wikipédia e outras plataformas Internet da Atlântico Business School.

Cláusula 6ª

(Princípios de colaboração do Monitor)

Nos termos das normas da Ficha de Disciplina, o Monitor é nomeado pelo Município de Valongo para a representar perante a Atlântico Business School e para supervisionar o Projeto com as seguintes funções e responsabilidades:

- conhecer a Ficha de Disciplina “Estágio” e os demais Regulamentos da Disciplina;
- integrar a Aluna na Divisão de Cidadania e Juventude do Município de Valongo, supervisionando e orientando o Projeto por esta desenvolvido;
- disponibilizar-se para prestar os esclarecimentos necessários ao desenvolvimento do Projeto, desde que não confidenciais;
- no âmbito do Projeto a realizar pela Aluna, disponibilizar-se, se aplicável, a estar presente em visitas e sessões de discussão a realizar no Município de Valongo, na Feira de Empresas ou na Cerimónia de Protocolos;
- intervir caso o apoio do Município de Valongo não esteja a decorrer conforme o desejado;
- sempre que tal for apropriado e possível, divulgar e apoiar a divulgação do trabalho, dentro do Município de Valongo e no exterior;
- preencher os inquéritos e grelhas de avaliação disponibilizadas.

Cláusula 7ª

(Benefícios para o Município de Valongo)

No decorrer do Protocolo, o Município de Valongo poderá beneficiar da parceria com a Atlântico Business School de diferentes formas, como sejam:

- a disponibilização das instalações da Atlântico Business School para a realização de eventos e/ou formação não comerciais e exclusivos do Município de Valongo, desde que estes não colidam com os princípios da Atlântico Business School, e mediante disponibilidade do espaço;
- acesso a condições especiais para colaboradores do Município de Valongo poderem frequentar, no limite sem quaisquer custos, disciplinas nos Cursos da Atlântico Business School e da Espaço Atlântico;
- o acesso de colaboradores do Município de Valongo a Seminários a realizar na Atlântico Business School;
- o desenvolvimento, sem qualquer custo, de estudos e vídeos de divulgação para o Município de Valongo, no âmbito do Projeto a realizar;

- no caso de inserção profissional de alunos e/ou diplomados da Atlântico Business School no Município de Valongo, o apoio da Atlântico Business School em projetos no âmbito das medidas de apoio à contratação (estágio-emprego, medida estímulo...), sem qualquer custo para o Município de Valongo;
- a integração do Município de Valongo como associado na Associação ATLBC (Centro de Investigação Aplicada para a Inovação e Sustentabilidade em PMEs) e na ADECE (Associação para o Desenvolvimento de Consultoria Aplicada em Ciências Empresariais), associações empresariais parceiras da Atlântico Business School, estando isenta do pagamento de joia e da quota nos dois primeiros anos (mínimo) ou até comunicação oficial de caducidade da oferta; ao ser associada, passa a ter direito, entre outros benefícios,
- a usufruir de um apoio especializado, incluindo um enquadramento inicial de análise das possibilidades de obtenção de apoios para os projetos de investimento do Município de Valongo, no âmbito do Quadro Comunitário em vigor, sem quaisquer custos; o Município de Valongo pode deixar de ser associado ATLBC e da ADECE quando pretender, por mera comunicação, não tendo por isso nenhum custo com este requisito;
- prioridade de acesso a projetos conjuntos, e outros projetos dirigidos a empresas, promovidos pela Atlântico Business School e pelos seus parceiros.

Cláusula 8ª

(Princípios de colaboração genérica)

Para além das dinâmicas da disciplina que está na base do presente protocolo, o Município de Valongo e a Atlântico Business School, a ADECE, a ATLBC e a sua rede de parceiros, poderão desenvolver outras modalidades de cooperação como sejam:

- a colaboração de forma ativa na procura de projetos de cooperação entre o setor empresarial e o meio universitário, com especial incidência nos projetos de investigação e desenvolvimento (I&D);
- a promoção em regime colaborativo de mecanismos de valorização económica do conhecimento;
- a colaboração no desenvolvimento e divulgação de produtos (plataformas tecnológicas, Intranets, tecnologia Cloud, etc.) resultantes da atividade de I&D da Atlântico Business School, ATLBC, ADECE e seus parceiros;
- a participação do Município de Valongo em processos de melhoria da organização e desenvolvimento dos cursos da Atlântico Business School, incluindo a inserção em grupos de trabalho, a participação em inquéritos, reuniões com docentes e alunos, ou outras iniciativas que melhorem a qualidade dos currículos e da organização dos cursos;

- a colaboração, sempre que possível, do Município de Valongo com alunos e diplomados dos cursos da Atlântico Business School, em iniciativas que envolvam a inserção de alunos na vida empresarial, como sejam projetos de análises de casos, estágios e formação em contexto de trabalho para finalistas dos cursos da Atlântico Business School, e emprego para os diplomados desses cursos;
- a colaboração na implementação de medidas de apoio ao autoemprego e ao empreendedorismo, como seja a participação em conferências e workshops sobre essas temáticas, a análise e apoio técnico a projetos dos alunos da Atlântico Business School, e noutras iniciativas inseridas em processos estruturais de divulgação destas temáticas;
- a integração do Município de Valongo numa rede de entidades (empresas, associações, instituições de ensino, ...) pró-ativa onde se potencia o espírito de colaboração, a partilha de experiências e a promoção de oportunidades.

Cláusula 9ª

(Caraterísticas do Estágio Curricular)

Nos casos em que a Aluna venha a frequentar um Estágio no Município de Valongo, o Estágio obedecerá ao Definido no “Regulamento do Estágio Curricular”, que todas as partes admitem conhecer, e aos seguintes requisitos:

- Data de início: 01/09/2022
- Nº total de horas contempladas: 750h, em horário semanal médio não inferior a 20 horas nem superior a 40 horas
- Local (morada): Divisão de Cidadania e Juventude, Casa da Juventude de Ermesinde, Vila Beatriz, Rua José Joaquim Ribeiro Teles, S/N.º, 4445-485 Ermesinde
- A colaboração do Município de Valongo na concretização do Estágio não obriga a suportar quaisquer encargos ou pagamento de remunerações à estagiária ou à Segurança Social, nem implica o dever de assegurar a continuidade da colocação da Aluna para além do período de Estágio.
- A Aluna está coberta por um Seguro Escolar, a favor da Aluna, contra riscos e eventualidades que possam ocorrer no espaço e tempo da atividade escolar, que inclui o período de Estágio Curricular. Este seguro cinge-se ao Local (morada) de Estágio acima indicado e não contempla qualquer indemnização por danos causados pela Aluna à Entidade Recetora no exercício das funções desempenhadas, ou outras.

Cláusula 10ª

(Adendas)

O presente Protocolo poderá ser objeto de modificações ou adendas sempre que as partes considerem necessário.

Cláusula 11ª

(Suspensão)

A aplicação do presente Protocolo poderá ser suspensão, a qualquer momento, por vontade expressa de qualquer uma das partes.

Cláusula 12ª

(Vigência)

O presente protocolo será assinado nesta data, mas vigorará durante todo o ano letivo 2022-2023, iniciando-se a 1 de setembro 2022 e terminando previsivelmente em julho de 2023, ou na data de término de estágio, caso esta ocorra depois dessa data.

Elaborado em Valongo, aos 10 de agosto de 2022, em três exemplares originais, ficando cada parte com um exemplar de igual valor.

Pela Atlântico Business School



Dra. Paula Santos

Pelo Município de Valongo

[Assinatura
Qualificada]
José Manuel
Pereira Ribeiro

Assinado de forma
digital por [Assinatura
Qualificada] José
Manuel Pereira Ribeiro
Dados: 2022.08.17
17:26:57 +01'00'

Dr. José Manuel Ribeiro

Aluna

